



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026.....	2
PROCESSO Nº 37/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024.....	2
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2026 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº 069, DE 11 DE MAIO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 070, DE 11 DE MAIO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 071, DE 11 DE MAIO DE 2026.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	7
DECRETO Nº 233/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026.....	7
DECRETO Nº 234/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	9
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....	9
EXERCÍCIO DE 2025.....	9

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660 segunda-feira, 11 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026

PROCESSO Nº 37/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aplicação de massa asfáltica C. B. U. Q. - concreto betuminoso usinado a quente – (com fornecimento de material e mão de obra necessários para a execução do serviço), para asfaltamento, recapeamento, tapa buracos e reparos em geral nas vias urbanas do município, de acordo com a norma DNIT 031/2006-ES.

Contratado: **CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA**, CNPJ n.º 46.133.433/0001-16 localizada na Rua Jovita Cardoso Tagliafeeri, nº 224 – sala 102 – centro, Campo Belo CEP: 37.270-000.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 082/2026 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: 66.485.016 NICOLAS DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CNPJ n.º 66.485.016/0001-40 com sede à RUA SEBASTIÃO FERREIRA CARDOSO, 252, SÃO LUIZ, SANTANA DA VARGEM/MG, CEP: 37195-000,

Vigência: 11 de maio de 2026 à 22 de julho de 2026.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 46/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 24/2026.

Contratado: VITRINE NÚCLEO DE PRODUÇÃO BR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.550.134/0001-51.

Objeto: Contratação artística para apresentação do cantor “André Leite”, a ser realizada no âmbito das festividades do IV Festival Gastronômico, no dia 24 de julho de 2026, no município de Santana da Vargem/MG.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$70.000,00 (setenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 11 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1660 segunda-feira, 11 de maio de 2026

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 122/2024, Pregão Eletrônico Nº 37/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 122/2024, Pregão Eletrônico Nº 37/2024, que versa sobre o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

JURÍDICO

PORTARIA Nº 069, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Exonera servidor público municipal, por adesão ao Programa de Exoneração Voluntária – PEV, instituído pela Lei Municipal nº 1.910/2025.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.910/2025, que “*Institui o Programa de Exoneração Voluntária – PEV, no âmbito do Poder Executivo Municipal*”;

Considerando o pedido formal de adesão ao Programa de Exoneração Voluntária - PEV apresentado pelo (a) servidor (a) através protocolado sob nº 2025.01939.000000064;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1660 segunda-feira, 11 de maio de 2026

Considerando o deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.910/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no âmbito do Programa de Exoneração Voluntária – PEV, a servidora **Sra. Ana Maria Pereira Cassiano**, matrícula nº 017, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Professor.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo efetivo de Professor, a **Sra. Gabriela Marmo de Vasconcelos Ferreira**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026

PORTARIA Nº 071, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Enfermeiro da ESF.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo efetivo de Enfermeiro da ESF, a **Sra. Elizandra Tempesta Carvalho**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 233/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 233/2026, de 8 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 383) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$3.000,00

(Despesa 383)

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 361) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$3.000,00

(Despesa 361)

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2026.

ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:7211041480

4

Assinado de forma digital

por ARGEMIRO RODRIGUES

GALVAO:7211041480

Órgão: 2026.05.11 12:52:33

-0300

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 234/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 234/2026, de 8 de Maio de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1894/2025, de 26 de Agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 106.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 171) 02.061.12.361.1202.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$106.000,00

(Despesa 171) 1.576.001.0000.000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) R\$106.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 172) 02.061.12.361.1202.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$106.000,00

(Despesa 172) 1.576.001.0000.000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) R\$106.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2026.05.11 12:52:53
+03'00

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026

Digitally signed by HERMOGENES
VANELI 51096870649
Date: 2026.02.02 09:09:50 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Minas Gerais

Município: Santana da Vargem

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.899.000,00	2.899.000,00	4.091.398,05	141,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	637.809,43	163,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	566.204,91	283,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.569.000,00	1.569.000,00	1.995.552,04	127,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	891.831,67	120,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.485.000,00	25.485.000,00	28.666.194,51	112,48
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	18.349.592,29	111,21
Cota-Parte ITR	95.000,00	95.000,00	115.754,04	121,85
Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.573.179,95	112,37
Cota-Parte do ICMS	7.400.000,00	7.400.000,00	8.516.078,93	115,08
Cota-Parte do IPI - Exportação	90.000,00	90.000,00	111.589,30	123,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.384.000,00	28.384.000,00	32.757.592,56	115,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.931.461,09	8.620.977,82	8.138.902,28	94,41	7.969.480,86	92,44	7.893.525,36	91,56	169.421,42
Despesas Correntes	6.914.173,09	8.619.689,82	8.138.902,28	94,42	7.969.480,86	92,46	7.893.525,36	91,58	169.421,42
Despesas de Capital	17.288,00	1.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	161.134,48	334.578,92	316.329,98	94,55	134.144,58	40,09	133.589,36	39,93	182.185,40
Despesas Correntes	158.134,48	332.578,92	315.779,48	94,95	133.688,81	40,20	133.143,76	40,03	182.090,67



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1660 segunda-feira, 11 de maio de 2026

Despesas de Capital	3.000,00	2.000,00	550,50	27,52	455,77	22,79	445,60	22,28	94,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.092.595,57	8.955.556,74	8.455.232,26	94,41	8.103.625,44	90,49	8.027.114,72	89,63	351.606,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.455.232,26	8.103.625,44	8.027.114,72
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.455.232,26	8.103.625,44	8.027.114,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.913.638,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.541.593,38	3.189.986,56	3.113.475,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,81	24,73	24,50



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (p - m), se = 0, saldo (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/SP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII.d)	Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se = 0, saldo (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.913.638,88	8.455.232,26	3.541.593,38	426.821,37	0,00	0,00	0,00	426.821,37	0,00	3.541.593,38
Empenhos de 2024	4.396.210,72	7.836.284,88	3.440.074,16	68.928,03	0,00	0,00	38.842,74	10.081,29	0,00	3.440.074,16
Empenhos de 2023	3.790.108,06	7.144.640,80	3.354.532,74	223.603,67	0,00	0,00	208.949,80	0,00	14.613,87	3.339.878,87
Empenhos de 2022	3.740.893,12	6.884.093,83	3.143.200,73	323.425,27	71.533,41	0,00	312.434,48	0,00	10.990,79	3.203.763,35
Empenhos de 2021	3.211.082,17	6.045.365,49	2.834.283,32	230.943,82	80.039,34	0,00	222.566,98	1.940,36	6.436,48	2.907.886,18
Empenhos de 2020	2.570.031,19	5.026.788,73	2.456.758,56	57.254,83	27.423,00	0,00	30.054,71	0,00	27.200,12	2.456.981,44
Empenhos de 2019	2.490.518,54	4.588.968,06	2.098.449,52	189.205,84	123.196,68	0,00	177.317,34	0,00	11.888,50	2.209.737,70
Empenhos de 2018	2.228.906,39	4.282.184,14	2.053.277,75	75.732,62	75.732,62	0,00	55.733,83	180,00	19.818,79	2.109.031,58
Empenhos de 2017	2.130.540,08	4.098.305,23	1.967.765,17	25.684,45	25.684,45	0,00	17.151,49	180,00	8.352,96	1.985.096,66
Empenhos de 2016	2.044.466,91	4.070.245,76	2.025.778,85	12.129,17	0,00	0,00	10.941,49	0,40	1.187,28	2.024.591,57
Empenhos de 2015	1.840.518,09	3.588.610,29	1.748.092,20	17.815,95	0,00	0,00	15.408,53	0,00	2.407,42	1.745.684,78
Empenhos de 2014	1.746.944,02	3.132.224,32	1.385.280,30	12.203,76	0,00	0,00	9.156,01	0,00	3.047,75	1.382.232,55
Empenhos de 2013	1.613.791,75	3.157.967,72	1.544.175,97	36.006,98	16.687,77	0,00	11.997,30	16.274,29	7.733,39	1.533.128,35

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") 0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ³ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	3.121.000,00	3.121.000,00	5.634.670,15	180,54
Provenientes da União	2.554.000,00	2.554.000,00	3.236.998,26	126,74
Provenientes dos Estados	567.000,00	567.000,00	2.397.671,89	422,87



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	3.317.000,00	3.317.000,00	5.634.670,15	169,87

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Rastos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.670.750,72	7.315.293,21	5.306.719,70	72,54	4.975.990,12	68,02	4.918.573,79	67,24	330.729,58
Despesas Correntes	2.570.750,72	5.580.461,27	4.172.836,76	74,78	4.131.539,04	74,04	4.074.122,71	73,01	41.297,72
Despesas de Capital	100.000,00	1.734.831,94	1.133.882,94	65,36	844.451,08	48,68	844.451,08	48,68	289.431,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	646.249,28	1.136.145,20	367.855,57	32,38	367.855,57	32,38	367.855,57	32,38	0,00
Despesas Correntes	646.249,28	1.036.104,16	367.855,57	35,50	367.855,57	35,50	367.855,57	35,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.041,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	3.317.000,00	8.451.438,41	5.674.575,27	67,14	5.343.845,69	63,23	5.286.429,36	62,55	330.729,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Rastos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	9.602.211,81	15.936.271,05	13.445.621,98	84,37	12.945.470,98	81,23	12.812.089,15	80,40	500.151,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	807.383,76	1.470.724,12	684.185,55	46,52	502.000,15	34,13	501.444,95	34,10	182.185,40
SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026

VIGILÂNCIA SANTARIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	10.409.595,57	17.406.995,15	14.129.807,53	81,17	13.447.471,13	77,25	13.313.544,08	76,48	682.336,40
(-) Despesas da Fonte: Transferências do União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.317.000,00	8.451.438,41	5.673.204,76	67,13	5.342.475,18	63,21	5.285.058,51	62,53	330.729,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	7.092.595,57	8.955.556,74	8.456.602,77	94,43	8.104.995,95	90,50	8.028.485,57	89,65	351.606,82

FONTE: SIOPS, Santana da Vargem

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1660

segunda-feira, 11 de maio de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Conteudista Secretaria Municipal de Saúde: Hermógenes Vaneli

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade